

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED)

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar eventuais irregularidades ocorridas no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários pela Secretaria Municipal de Educação realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado n.º 03-CSMP.

1.3.4. Processo n.º 000384-383/2018

Requerente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - PIÇAR

Requerido(s): Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Origem: PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Apurar possível omissão do pagamento dos profissionais da educação de São Geraldo do Araguaia por parte do então gestor referente ao mês de dezembro de 2016, após representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis por força do art. 1º da Resolução n.º 002/2015 que alterou os artigos 1º e 2º da Resolução n.º 005/2014, ambas deste E. Conselho Superior.

1.3.5. Processo n.º 000322-036/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Benevides

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar notícia de disponibilização insuficiente de medicamentos no município de Benevides

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem à Promotoria de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, conforme o art. 12 da Resolução n.º 174/2017-CNMP c/c o art. 36 da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.3.6. Processo n.º 000969-068/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Novo Repartimento

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Repartimento

Assunto: Realizar o levantamento das Escolas da Educação Básica, nas redes públicas e privadas, nos níveis de ensino fundamental e médio de Novo Repartimento que estejam funcionando sem a expedição de ato autorizativo do Conselho Estadual de Educação na forma da Resolução n.º 485/2009-CCE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem à Promotoria de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, em atendimento à Resolução n.º 174/2017-CNMP.

1.3.7. Processo n.º 001106-382/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Origem: 2º PJ de Conceição do Araguaia

Assunto: Apurar se o município de Floresta do Araguaia está exercendo ações administrativas decorrentes de sua competência constitucional de proteção ambiental por intermédio de órgão ambiental capacitado e do Conselho Municipal do Meio Ambiente

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem à Promotoria de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, em atendimento à Resolução n.º 174/2017-CNMP.

Itens 1.3.1 a 1.3.7, votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.4.1. Processo n.º 001393-940/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, relativa à celebração de contrato para fornecimento de refeições destinadas a atender o SAMU

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.2. Processo n.º 000476-940/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Marabá (SMS)

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar supostas irregularidades ocorridas em Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de servidores públicos temporários para a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO

da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.3. Processo n.º 000741-040/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

Origem: 7º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar o fornecimento de fraldas geriátricas aos portadores de deficiência em situação de vulnerabilidade econômica pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de Castanhal

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, converteu o julgamento em diligência, conforme o art. 27, § 3º, inciso I da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

1.4.4. Processo n.º 000637-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar supostas irregularidades ocorridas em processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação da vicinal do Ralim

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.5. Processo n.º 000098-151/2017

Requerente(s): Ministério Público do Trabalho (MPT)

Requerido(s): Instituto de Metrologia do Estado do Pará (IMETROPARÁ)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar suposto assédio moral no âmbito do Instituto de Metrologia do Estado do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.6. Processo n.º 000082-150/2014

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado (AGE)

Requerido(s): Secretaria Executiva de Educação (SEDUC)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar Relatório de Auditoria n.º 025/2007/AGE o qual relata inúmeras irregularidades no quadro de pessoal da Secretaria

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.7. Processo n.º 000063-151/2018

Requerente(s): Marajó Locação e Serviços LTDA

Requerido(s): Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMUB)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar ausência de pagamento dos contratos de locação firmados com a empresa no ano de 2015

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.8. Processo n.º 000039-113/2020

Requerente(s): Sérgio Eduardo Rodrigues Monteiro

Requerido(s): Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Evarar a necessidade de poda de árvore "mangueira" na Travessa Manoel Avaristo, n.º 1023, a qual estaria colocando em risco a incolumidade pública

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.9. Processo n.º 000460-125/2017

Requerente(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

Requerido(s): Roma Construtora LTDA.

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar poluição atmosférica provocada por obras de construção do Edifício Angelina Maiorana, da Roma Construtora LTDA, em Belém/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e com o art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.10. Processo n.º 000184-151/2015

Requerente(s): Fábio Manoel Gomes da Silva

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar o não pagamento da Gratificação por Desempenho Institucional (GDI) aos servidores públicos da Unidade Básica de Saúde da Pedreira

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO